



ALMT
Assembleia Legislativa

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA
NÚCLEO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário
e Regularização Fundiária

20ª LEGISLATURA – 01/02/2023 A 31/01/2027

SPMD/NADE

FLS. 26

RUB. Lu

PARECER Nº 66/2024/CADFARF

PROTOCOLO Nº 8608/2024 – PROCESSO Nº 2466/2024

Dia 16/10/2024

Referente ao **Projeto de Lei (PL) nº 1600/2024** que
“ALTERA A LEI Nº 5.975, DE 05 DE MAIO DE 1992, QUE
INSTITUI O PROGRAMA ESTADUAL DE IRRIGAÇÃO E
CRIA A POLÍTICA ESTADUAL DE AGRICULTURA
IRRIGADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

Autor: Deputado Hugo Garcia

Substitutivo Integral nº 01, que “Institui o Programa
Estadual de Irrigação e cria a Política Estadual de
Agricultura Irrigada, e dá outras providências”.

Autor: Deputado Hugo Garcia

**Coautores: Deputado Estadual Carlos Avallone,
Deputado Estadual Diego Guimarães, Deputado
Estadual Dilmar Dal Bosco, Deputado Estadual
Gilberto Cattani, Deputada Estadual Janaína Riva,
Deputado Estadual Max Russi, Deputado Estadual
Nininho e Deputado Estadual Wilson Santos.**

Relator: Deputado

Gilberto Cattani

I – DO RELATÓRIO

A proposição aludida na ementa, após ter sido recebida e registrada pela
Secretaria de Serviços Legislativos no dia 09/10/2024 e, após a dispensa de pauta, foi
remetida à Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora, e logo após enviada à Comissão de

ENDEREÇO:
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Sala 207 - 2º Piso

NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:
Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Núcleo Econômico
Núcleo Social

TELEFONES:
(65) 3313-6914
(65) 3313-6912
(65) 3313-6530
(65) 3313-6915

CAN



ALMT
Assembleia Legislativa

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA
NÚCLEO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário
e Regularização Fundiária

20ª LEGISLATURA - 01/02/2023 A 31/01/2027

SPMD/NADE

FLS. 27

RUB. 20

Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária, tendo sido recebida em 09/10/2024 para emissão de parecer no tocante ao mérito.

O Projeto de Lei (PL) nº 1600/2024, de autoria do Poder Executivo, “*Altera a Lei nº 5.975, de 05 de maio de 1992, que institui o Programa Estadual de Irrigação e cria a Política Estadual de Agricultura Irrigada, e dá outras providências*”.

O referido Projeto de Lei teve parecer favorável pela Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária, porém, no dia 16/10/2024, retornou ao Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico, com o Substitutivo Integral nº 01, também de autoria do Deputado Estadual Hugo Garcia e coautoria dos referidos Deputados Estaduais, citados na ementa do Substitutivo Integral.

O presente Substitutivo Integral nº 01 tem como objetivo, promover ajustes na redação do projeto original, tendo em vista os debates realizados no âmbito da Comissão de Agropecuária, bem como no Plenário da Assembleia Legislativa e, ainda, com o setor representante dos irrigantes do Estado de Mato Grosso.

É o relatório.

II – DA ANÁLISE

As proposições para as quais o Regimento ordene parecer, em nenhuma hipótese, serão assentadas em discussão e votação do Plenário, sem o parecer das comissões que as devam avaliar, com fulcro no parágrafo único do Art. 356 do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

Compete a esta Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária, em consonância com o Art. 369, inciso V, alíneas “a” a “q”, do Regimento Interno, enunciar parecer a todos os projetos que tratem de assuntos atinentes à matéria em geral.



ENDERECO:
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Sala 207

NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:
Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Núcleo Econômico
Núcleo Social

TELEFONES:
(65) 3313-6914
(65) 3313-6912
(65) 3313-6530
(65) 3313-6915

CAN



ALMT
Assembleia Legislativa

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA
NÚCLEO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário
e Regularização Fundiária

20ª LEGISLATURA – 01/02/2023 A 31/01/2027

SPMD/NADE

FLS. 28

RUB. Lu

No que diz respeito à tramitação e abordagem da propositura, o Regimento Interno prevê dois casos: no primeiro, verifica-se a existência de lei que trate especificamente do tema abordado, caso em que, a matéria será prejudicada (art. 194 do RI/ALMT). No segundo, a existência de projetos semelhantes tramitando, se houver, a proposição legislativa deverá ser apensada e/ou anexada (art. 195 do RI/ALMT).

Segundo pesquisas realizadas, seja na internet ou intranet (controle de proposições) da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso sobre o assunto, não foi encontrada proposição que trate de matéria similar ao Projeto de Lei (PL) nº 1600/2024.

De início, convém registrar a propositura tem como objetivo promover alterações na Lei nº 5.975, de 05 de maio de 1992, que institui o Programa Estadual de Irrigação (PROEI), visando sua modernização e adaptação às novas exigências do setor agrícola, particularmente no que se refere à agricultura irrigada e à gestão sustentável dos recursos hídricos. As alterações e acréscimos propostos não apenas refletem o compromisso do Estado de Mato Grosso com a promoção de uma agricultura eficiente e responsável, mas também buscam fortalecer a sustentabilidade e a competitividade do setor produtivo, sempre em consonância com a legislação ambiental vigente.

A criação da Política Estadual de Agricultura Irrigada se destaca como um avanço significativo, ao ampliar o escopo do PROEI e promover a integração das ações governamentais e privadas na gestão da irrigação. Tal política tem como objetivo fomentar o uso racional da água, ampliando a produtividade agrícola e garantindo a preservação dos recursos naturais.

Já o Substitutivo Integral nº 01 ao Projeto de Lei nº 1600/2024, ambos de autoria do Deputado Hugo Garcia e coautoria dos demais Deputados Estaduais, citados na ementa do mencionado Projeto de Lei, visa promover ajustes na redação do Projeto original, tendo em vista os debates realizados no âmbito da Comissão de Agropecuária, bem como no Plenário da Assembleia Legislativa e, ainda com o setor representante dos irrigadores do Estado de Mato Grosso.

ENDERECO:
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Sala 207 - 2º Piso

NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:
Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Núcleo Econômico
Núcleo Social

TELEFONES:
(65) 3313-6914
(65) 3313-6912
(65) 3313-6530
(65) 3313-6915

CAN



O substitutivo Integral nº 01, com 31 artigos, vem para esclarecer e ajustar a redação apresentada no Projeto de Lei nº 1600/2024.

A nova redação da lei de acordo com o Substitutivo Integral nº 01, reflete um compromisso evidente com a sustentabilidade e a justiça social, promovendo o desenvolvimento econômico aliado à proteção ambiental.

O incentivo às práticas sustentáveis também foi devidamente contemplado no Substitutivo Integral nº 01. A concessão de incentivos fiscais para atividades que utilizem fontes de energia renováveis ou adotem boas práticas de manejo sustentável visa promover a adoção de tecnologias modernas que otimizem o uso dos recursos hídricos, reforçando o compromisso com a sustentabilidade e a preservação ambiental. Além disso, a inclusão do princípio dos usos múltiplos da água e a adoção da bacia hidrográfica como unidade de planejamento e gerenciamento são medidas que reforçam a gestão eficiente e integrada dos recursos hídricos no Estado.

São instrumentos e fazem parte da Política Estadual de Agricultura Irrigada, como Planos e Programas, Projetos de Irrigação, Sistema Estadual de Informações sobre Irrigação – SEII, Incentivos Fiscais, Formação de Recursos Humanos, Pesquisa Científica, Assistência Técnica e Extensão Rural, Monitoramento e Controle do setor de Irrigação.

A criação do Sistema Estadual de Informações sobre Irrigação (SEII) representa um marco importante na gestão da irrigação em Mato Grosso. Ao centralizar e organizar dados sobre os recursos hídricos e as práticas de irrigação, o SEII permitirá um planejamento mais eficaz, oferecendo subsídios para a formulação de políticas públicas e garantindo a transparência no uso dos recursos. Esse sistema também facilitará a fiscalização das atividades, permitindo um monitoramento contínuo e mais assertivo das práticas adotadas pelos agricultores.

Por todas as razões, manifestamo-nos pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei (PL) nº 1600/2024**, de autoria do Deputado Estadual Hugo Garcia, em coautoria com Dep. Carlos Avalone, Dep. Diego Guimarães, Dep. Dilmar Dal Bosco, Dep. Gilberto Cattani, Dep.



ALMT
Assembleia Legislativa

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA
NÚCLEO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário
e Regularização Fundiária

20ª LEGISLATURA – 01/02/2023 A 31/01/2027

SPMD/NADE

FLS. 30

RUB. Du

Janaina Riva, Dep. Max Russi, Dep. Nininho e Dep. Wilson Santos, nos moldes do **Substitutivo Integral nº 01**, também de sua autoria e dos demais coautores.

É o parecer.

III – VOTO DO RELATOR:

Referente ao **Projeto de Lei (PL) nº 1600/2024**, de autoria do Deputado Estadual Hugo Garcia, em coautoria com Dep. Carlos Avalone, Dep. Diego Guimarães, Dep. Dilmar Dal Bosco, Dep. Gilberto Cattani, Dep. Janaina Riva, Dep. Max Russi, Dep. Nininho e Dep. Wilson Santos, *que “Altera a Lei nº 5.975, de 05 de maio de 1992, que institui o Programa Estadual de Irrigação e cria a Política Estadual de Agricultura Irrigada, e dá outras providências”*. **Substitutivo Integral nº 01**, que *“Institui o Programa Estadual de Irrigação e cria a Política Estadual de Agricultura Irrigada, e dá outras providências”*, também de sua autoria e demais coautores.

O incentivo às práticas sustentáveis também foi devidamente contemplado no Substitutivo Integral nº 01. A concessão de incentivos fiscais para atividades que utilizem fontes de energia renováveis ou adotem boas práticas de manejo sustentável visa promover a adoção de tecnologias modernas que otimizem o uso dos recursos hídricos, reforçando o compromisso com a sustentabilidade e a preservação ambiental. Além disso, a inclusão do princípio dos usos múltiplos da água e a adoção da bacia hidrográfica como unidade de planejamento e gerenciamento são medidas que reforçam a gestão eficiente e integrada dos recursos hídricos no Estado.

São instrumentos e fazem parte da Política Estadual de Agricultura Irrigada, como Planos e Programas, Projetos de Irrigação, Sistema Estadual de Informações sobre Irrigação – SEII, Incentivos Fiscais, Formação de Recursos Humanos, Pesquisa Científica, Assistência Técnica e Extensão Rural, Monitoramento e Controle do setor de Irrigação.



NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:
Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Núcleo Econômico
Núcleo Social

TELEFONES:
(65) 3313-6914
(65) 3313-6912
(65) 3313-6530
(65) 3313-6915

CAN



ALMT
Assembleia Legislativa

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA
NÚCLEO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário
e Regularização Fundiária

20ª LEGISLATURA – 01/02/2023 A 31/01/2027

SPMD/NADE

FLS. 31

RUB. du

A criação do Sistema Estadual de Informações sobre Irrigação (SEII) representa um marco importante na gestão da irrigação em Mato Grosso. Ao centralizar e organizar dados sobre os recursos hídricos e as práticas de irrigação, o SEII permitirá um planejamento mais eficaz, oferecendo subsídios para a formulação de políticas públicas e garantindo a transparência no uso dos recursos. Esse sistema também facilitará a fiscalização das atividades, permitindo um monitoramento contínuo e mais assertivo das práticas adotadas pelos agricultores

Dessa forma, por todas as razões expostas, voto pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei (PL) nº 1600/2024**, de autoria do Deputado Estadual Hugo Garcia, em coautoria com Dep. Carlos Avalone, Dep. Diego Guimarães, Dep. Dilmar Dal Bosco, Dep. Gilberto Cattani, Dep. Janaina Riva, Dep. Max Russi, Dep. Nininho e Dep. Wilson Santos, nos moldes do **Substitutivo Integral nº 01**, também de sua autoria e dos demais coautores.

Sala das Comissões, em 16 de outubro de 2024.



ENDEREÇO:
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Sala 207 - 2º Piso

NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:
Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Núcleo Econômico
Núcleo Social

TELEFONES:
(65) 3313-6914
(65) 3313-6912
(65) 3313-6530
(65) 3313-6915

CAN



ALMT
Assembleia Legislativa

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA
NÚCLEO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário
e Regularização Fundiária
20ª LEGISLATURA – 01/02/2023 A 31/01/2027

SPMD/NADE

FLS. 32

RUB. Lu

IV – FICHA DE VOTAÇÃO

Projeto de Lei nº 1600/2024 Substitutivo Integral nº 01 - Parecer nº 66/2024

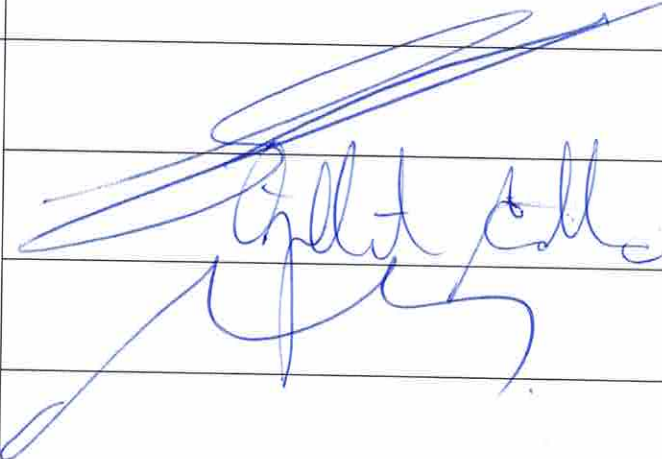
Reunião da Comissão em: 16 / 10 / 2024

Presidente: Deputado Estadual Nininho

Relator: Dep. Gilberto Cattani

VOTO DO RELATOR

Pelas razões expostas, **VOTO** pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei (PL) nº 1600/2024, de autoria do Deputado Hugo Garcia, em coautoria com Dep. Carlos Avalone, Dep. Diego Guimarães, Dep. Dilmar Dal Bosco, Dep. Gilberto Cattani, Dep. Janaina Riva, Dep. Max Russi, Dep. Nininho e Dep. Wilson Santos, nos moldes do Substitutivo Integral nº 01, também de sua autoria e de coautoria dos mesmos citados acima.

Posição na Comissão	Identificação do (a) Deputado (o)
Relator	
Membros Titulares	
DEPUTADO NININHO Presidente	
DEPUTADO GILBERTO CATTANI Vice-Presidente	
DEPUTADO DR. JOÃO	
DEPUTADO FÁBIO TARDIN – "FABINHO"	
DEPUTADO JÚLIO CAMPOS	
Membros Suplentes	
DEPUTADO CARLOS AVALLONE	
DEPUTADO DILMAR DAL BOSCO	
DEPUTADO THIAGO SILVA	
DEPUTADO VALMIR MORETTO	
DEPUTADO VALDIR BARRANCO	

ENDEREÇO:
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dário Martins de Oliveira
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Salão 207 - 2º Piso

NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:
Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Núcleo Econômico
Núcleo Social

TELEFONES:
(65) 3313-6914
(65) 3313-6912
(65) 3313-6530
(65) 3313-6915

CAN